



Prefeitura de São Bento do Sul

Estado de Santa Catarina

LEI Nº 5317, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 5.281, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2026, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a Lei Municipal nº 5.281, de 19 de setembro de 2025, para adequar as ações da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com as alterações promovidas no Plano Plurianual 2026-2029, instituído pela Lei Municipal nº 5.259, de 8 de agosto de 2025.

Art. 2º As alterações constantes desta Lei aplicam-se exclusivamente ao Órgão 7 – Secretaria Municipal de Educação, consistindo em:

- I – Ajustar os valores e descrições das ações constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, a fim de compatibilizá-los com o Plano Plurianual de 2026-2029 e a Lei Orçamentária Anual 2026;
- II – Incluir novas ações não previstas originalmente;
- III – Alterar e/ou incluir as metas físicas correspondentes às ações ajustadas ou criadas.

Art. 3º Os Anexos desta Lei apresentam as ações da Secretaria Municipal de Educação com os respectivos ajustes, valores atualizados e metas físicas a serem observadas.

Art. 4º As alterações de que trata esta Lei referem-se à necessidade de readequação das prioridades da Administração Pública no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, incluindo o aumento do orçamento global em razão da atualização das estimativas do FUNDEB para o exercício de 2026, bem como a redistribuição de valores e inclusão de novas ações. Tais ajustes visam à melhor execução das políticas públicas setoriais e à compatibilização com os limites fiscais e operacionais vigentes.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 13 de novembro de 2025.

ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito



TERMO DE SANÇÃO

Projeto de Lei nº 138/2025

Considerando a constitucionalidade formal e material da proposição aprovada e a adequação ao interesse público, sanciono a Lei nº 5317, de 13 de novembro de 2025, que Altera a Lei Municipal nº 5.281, de 19 de setembro de 2025, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

São Bento do Sul, 13 de novembro de 2025.

ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito